

Descrição da Taxa	Bases Legais		VALORES 2024		
	Taxas Regimes Ambientais	Taxa Ambiental Única (Co-taxas)			
	Diplomas	Portaria n.º 332-B/2015, 5 out	Total	Subm. Pedido	Após Conforme.
<b>A. AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL (AIA) <sup>a)</sup></b>					
<b>REGIME DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE AIA</b>	Portaria 368/2015, 19 out, artº 1, n.º 1		2 459,60 €		
<b>REGIME DO PROCEDIMENTO DE DEFINIÇÃO DE ÂMBITO DO AIA</b>					
Sem realização de consulta pública	Portaria 368/2015, 19 out, artº 2, n.º 1, al. a)		2 459,60 €		
Com realização de consulta pública	Portaria 368/2015, 19 out, artº 2, n.º 1, al. b)		2 828,54 €		
<b>REGIME DO PROCEDIMENTO DE AIA</b>					
<b>Procedimento AIA</b>					
Agricultura, silvicultura e aquicultura			6 004,18 €	1 801,25 €	4 202,93 €
Loteamentos, parques industriais, plataformas logísticas, operações de loteamento urbano			6 004,18 €	1 801,25 €	4 202,93 €
Estações de tratamento de águas residuais			6 004,18 €	1 801,25 €	4 202,93 €
Indústria extrativa — pedreiras			6 004,18 €	1 801,25 €	4 202,93 €
Indústria transformadora de metal, mineral, química, da borracha, alimentar, indústria têxtil, dos curtumes, da madeira e do papel e de produção de fibras minerais			12 008,36 €	3 602,51 €	8 405,85 €
Transporte e armazenagem de matérias, incluindo armazenagem de petróleo, produtos petroquímicos e químicos, combustíveis e CO2 .			12 008,36 €	3 602,51 €	8 405,85 €
Produção de energia e subestações			12 008,36 €	3 602,51 €	8 405,85 €
Eliminação e valorização de resíduos			12 008,36 €	3 602,51 €	8 405,85 €
Indústria extrativa (exceto pedreiras)	Portaria 368/2015, 19 out, artº 3, n.2	ANEXO, n.1, al. a)	12 008,36 €	3 602,51 €	8 405,85 €
Turismo, excluindo marinas, portos de recreio e docas			12 008,36 €	3 602,51 €	8 405,85 €
Outros projetos previstos no ponto 11 do Anexo II do Decreto-Lei n.º 151 - B/2013, à exceção dos discriminados na presente tabela.			12 008,36 €	3 602,51 €	8 405,85 €
Transporte de energia, incluindo transporte de gás, vapor e água quente e transporte de energia elétrica			18 012,54 €	5 403,76 €	12 608,78 €
Recursos Hídricos, incluindo sistemas de captação e de realimentação, obras de transferência de recursos hídricos, barragens, construção de aquedutos e adutoras, obras costeiras e dragagens previstas no ponto 10n) do Anexo II do Decreto -Lei n.º 151 -B/2013			24 016,72 €	7 205,02 €	16 811,71 €
Infraestruturas e transporte, incluindo marinas, portos de recreio e docas			24 016,72 €	7 205,02 €	16 811,71 €
Centrais nucleares e outros reatores nucleares e instalações com processamento, produção, enriquecimento, armazenagem ou eliminação de combustíveis nucleares ou radioativos			24 016,72 €	7 205,02 €	16 811,71 €
<b>REGIME DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE AMBIENTAL DO PROJETO DE EXECUÇÃO</b>					
Agricultura, silvicultura e aquicultura			3 002,09 €		
Loteamentos, parques industriais, plataformas logísticas, operações de loteamento urbano			3 002,09 €		
Estações de tratamento de águas residuais			3 002,09 €		
Indústria extrativa — pedreiras			3 002,09 €		
Indústria transformadora de metal, mineral, química, da borracha, alimentar, indústria têxtil, dos curtumes, da madeira e do papel e de produção de fibras minerais	Portaria 368/2015, 19 out, artº 4, n.2	ANEXO, n.1, al. c)	6 004,18 €		
Transporte e armazenagem de matérias, incluindo armazenagem de petróleo, produtos petroquímicos e químicos, combustíveis e CO2 .			6 004,18 €		

Descrição da Taxa	Bases Legais		VALORES 2024		
	Taxas Regimes Ambientais	Taxa Ambiental Única (Co-taxas)	Total	Subm. Pedido	Após Conforme.
	Diplomas	Portaria n.º 332-B/2015, 5 out			
Produção de energia e subestações			6 004,18 €		
Eliminação e valorização de resíduos			6 004,18 €		
Indústria extrativa (exceto pedreiras)			6 004,18 €		
Turismo, excluindo marinas, portos de recreio e docas			6 004,18 €		
Outros projetos previstos no ponto 11 do Anexo II do Decreto-Lei n.º 151 - B/2013, à exceção dos discriminados na presente tabela.			6 004,18 €		
Transporte de energia, incluindo transporte de gás, vapor e água quente e transporte de energia elétrica	Portaria 368/2015, 19 out, artº 4, n.2	ANEXO, n.1, al. c)	9 006,28 €		
Recursos Hídricos, incluindo sistemas de captação e de realimentação, obras de transferência de recursos hídricos, barragens, construção de aquedutos e adutoras, obras costeiras e dragagens previstas no ponto 10n) do Anexo II do Decreto -Lei n.º 151 -B/2013			12 008,36 €		
Infraestruturas e transporte, incluindo marinas, portos de recreio e docas			12 008,36 €		
Centrais nucleares e outros reatores nucleares e instalações com processamento, produção, enriquecimento, armazenagem ou eliminação de combustíveis nucleares ou radioativos			12 008,36 €		
<b>QUALIFICAÇÃO DE VERIFICADORES DE PÓS-AVALIAÇÃO</b>					
Instrução e avaliação do processo de qualificação de verificador de pós -avaliação			676,39 €		
Emissão de certificado de qualificação de verificador de pós -avaliação			1 352,78 €		
Inscrição no Encontro de Verificadores de pós -avaliação	Portaria 368/2015, 19 out, artº 5, n.1		614,90 €		
Emissão da declaração de validação da qualificação de verificador de pós -avaliação			1 229,80 €		
Alteração de elementos no certificado de qualificação ou na declaração de validação de qualificação de verificador de pós -avaliação			122,98 €		
<b>B. CLIMA <sup>a) e b)</sup></b>					
<b>REGIME DE COMÉRCIO DE LICENÇAS DE EMISSÃO DE GASES COM EFEITO DE ESTUFA/CELE-INSTALAÇÕES</b>					
<b>Pedido de Título de Emissão (TEGEE: por emissões anuais em kt CO2eq/ano)</b>					
< 25kt	Portaria nº 188/2015, 25 jun, artº 2, n. 1, al.a)		240,17 €		
≥ 25 kt e ≤ 50 kt	Portaria nº 188/2015, 25 jun, artº 2, n. 1, al.b)		420,29 €		
>50 kt e ≤ 500 kt	Portaria nº 188/2015, 25 jun, artº 2, n. 1, al.c)		840,59 €		
>500 kt	Portaria nº 188/2015, 25 jun, artº 2, n. 1, al.d)	ANEXO, n.4	1 681,17 €		
<b>Pedido de atualização do TEGEE (por emissões anuais em kt CO2)</b>					
< 25 kt	Portaria nº 188/2015, 25 jun, artº 2, n.2- al.a)		120,08 €		
≥ 25 kt e ≤ 50 kt	Portaria nº 188/2015, 25 jun, artº 2, n.2- al.b)		240,17 €		
>50 kt e ≤ 500 kt	Portaria nº 188/2015, 25 jun, artº 2, n.2- al.c)		480,33 €		
> 500 kt	Portaria nº 188/2015, 25 jun, artº 2, n.2- al.d)		1 140,79 €		

Descrição da Taxa	Bases Legais		VALORES 2024		
	Taxas Regimes Ambientais	Taxa Ambiental Única (Co-taxas)	Total	Subm. Pedido	Após Conforme.
	Diplomas	Portaria n.º 332-B/2015, 5 out			
<b>REGIME DE COMÉRCIO DE LICENÇAS DE EMISSÃO DE GASES COM EFEITO DE ESTUFA/CELE-AVIAÇÃO</b>  <i>Pedido de Plano de Monitorização de Emissões (PMEA) e do Plano de Dados Toneladas-Quilómetro (PMTKM: por emissões anuais em kt CO2)</i>  <25  ≥ 25  <i>Pedido de Atualização de PMEAs ou PMTKMs (por emissões anuais em kt CO2)</i>  < 25  ≥ 25	Portaria 247/2014, 26 nov, artº 2, n.1, al. a)  Portaria 247/2014, 26 nov, artº 2, n.1, al. b)  Portaria 247/2014, 26 nov, artº 2, n.1, al. c)  Portaria 247/2014, 26 nov, artº 2, n.1, al. d)	ANEXO, n.4	311,02 €  2 177,12 €  156,11 €  1 471,02 €		
<b>ACESSO À RESERVA DE LICENÇAS DE EMISSÃO PARA NOVAS INSTALAÇÕES</b>  Novo operador	Portaria nº 188/2015, 25 jun, artº 3, al.a)		1 681,35 €		
<b>REGISTO PORTUGUÊS DE LICENÇAS DE EMISSÃO (RPLE)</b>  <i>Abertura de conta de depósito de Operador de instalação ou de Operador de aeronave</i>  < 25 kt  ≥ 25kt  <i>Manutenção de conta de depósito de Operador de instalação ou de Operador de aeronave</i>  < 25kt  ≥ 25kt  Por Abertura de conta de depósito do tipo pessoal, pessoal PQ ou de negociação  Por Abertura de conta de depósito de verificador  Por Manutenção de conta de depósito do tipo pessoal, pessoal PQ ou de negociação  Por Manutenção de conta de depósito de verificador  Pela nomeação de cada representante autorizado para além dos 2 obrigatórios, pela nomeação de cada Representante autorizado adicional, por cada pedido de atualização de representantes autorizados ou autorizados adicionais, nas contas do tipo pessoal, pessoal PQ, de negociação ou de verificador.	Portaria nº 188/2015, 25 jun, artº 4, n.1, al. a)  Portaria nº 188/2015, 25 jun, artº 4, n.1, al. b)  Portaria nº 188/2015, 25 jun, artº 4, n.2, al. a)  Portaria nº 188/2015, 25 jun, artº 4, n.2, al. b)  Portaria nº 188/2015, 25 jun, artº 5, n.4, al. a)i)  Portaria nº 188/2015, 25 jun, artº 5, n.4, al. a)ii)  Portaria nº 188/2015, 25 jun, artº 5, n.4, al. b)iii)  Portaria nº 188/2015, 25 jun, artº 5, n.4, al. b)iv)  Portaria nº 188/2015, 25 jun, artº 5, n.5		420,34 €  840,68 €  120,09 €  240,19 €  1 200,96 €  960,77 €  960,77 €  600,48 €  120,09 €		
<b>REGISTO NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE GASES FLUORADOS <sup>b)</sup></b>  Registo de Estabelecimento no Formulário de Gases Fluorados	Portaria nº 92/2020, 15 abril, art.º 2		19,19 €		

Descrição da Taxa	Bases Legais		VALORES 2024		
	Taxas Regimes Ambientais	Taxa Ambiental Única (Co-taxas)	Total	Subm. Pedido	Após Conforme.
	Diplomas	Portaria n.º 332-B/2015, 5 out			
<b>C. PREVENÇÃO DE ACIDENTES GRAVES QUE ENVOLVAM SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS (PAG-SEVESO) <sup>a)</sup></b>					
<b>REGIME PROCEDIMENTOS PAG-SEVESO</b>					
<b><i>Avaliação de compatibilidade de localização</i></b>					
Estabelecimento com armazenagem como atividade principal			1 200,84 €		
Estabelecimento com fabricação de produtos como atividade principal			1 441,00 €		
<b><i>Verificação da comunicação</i></b>					
Até 15 substâncias perigosas			240,17 €		
Mais de 15 substâncias perigosas			600,42 €		
<b><i>Verificação da atualização da comunicação</i></b>					
Até 15 substâncias perigosas	Portaria 266/2018, art.º 3.º, que determina que se aplicam os valores da Portaria n.º 332-B/2015, de 5 outubro, Anexo n.º 2 (TAU)	ANEXO, n.2	120,08 €		
Mais de 15 substâncias perigosas			300,21 €		
<b><i>Apreciação do relatório de segurança (RS)</i></b>					
Estabelecimento cuja atividade principal é a armazenagem, independentemente do n.º de substâncias perigosas			9 606,69 €		
Estabelecimento cuja atividade principal é a fabricação de produtos e com 15 substâncias perigosas ou menos			14 410,03 €		
Estabelecimentos cuja atividade principal é a fabricação de produtos e com mais de 15 substâncias perigosas			19 213,38 €		
<b><i>Apreciação da atualização do relatório de segurança (RS) – versão integral atualizada do RS</i></b>					
Estabelecimentos cuja atividade principal é a armazenagem, independentemente do n.º de substâncias perigosas			4 803,34 €		
Estabelecimentos cuja atividade principal é a fabricação de produtos e com 15 substâncias perigosas ou menos			7 205,02 €		
Estabelecimentos cuja atividade principal é a fabricação de produtos e com mais de 15 substâncias perigosas			9 606,69 €		
<b><i>Apreciação da atualização do relatório de segurança (RS) – partes atualizadas do RS</i></b>					
Estabelecimentos cuja atividade principal é a armazenagem, independentemente do n.º de substâncias perigosas		ANEXO, n.2	2 882,01 €		
Estabelecimentos cuja atividade principal é a fabricação de produtos e com 15 substâncias perigosas ou menos			4 323,01 €		
Estabelecimentos cuja atividade principal é a fabricação de produtos e com mais de 15 substâncias perigosas			5 764,01 €		
<b><i>Mera verificação da conformidade da atualização do relatório de segurança (RS) – versão integral atualizada do RS</i></b>					
Estabelecimentos cuja atividade principal é a armazenagem, independentemente do n.º de substâncias perigosas	Portaria 266/2018, art.º 3.º, que determina que se aplicam os valores da Portaria n.º 332-B/2015, de 5 outubro, Anexo n.º 2 (TAU)	ANEXO, n.2	1 921,34 €		
Estabelecimentos cuja atividade principal é a fabricação de produtos e com 15 substâncias perigosas ou menos			2 882,01 €		
Estabelecimentos cuja atividade principal é a fabricação de produtos e com mais de 15 substâncias perigosas			3 842,68 €		
<b><i>Mera verificação da conformidade da atualização do relatório de segurança (RS) – partes atualizadas do RS</i></b>					
Estabelecimentos cuja atividade principal é a armazenagem, independentemente do n.º de substâncias perigosas			960,67 €		
Estabelecimentos cuja atividade principal é a fabricação de produtos e com 15 substâncias perigosas ou menos			1 441,00 €		
Estabelecimentos cuja atividade principal é a fabricação de produtos e com mais de 15 substâncias perigosas			1 921,34 €		

Descrição da Taxa	Bases Legais		VALORES 2024		
	Taxas Regimes Ambientais	Taxa Ambiental Única (Co-taxas)	Total	Subm. Pedido	Após Conforme.
	Diplomas	Portaria n.º 332-B/2015, 5 out			
<b>QUALIFICAÇÃO DE VERIFICADORES SGSPAG:</b>					
Instrução e avaliação da candidatura qualificação de verificador	Portaria 266/2018, 19 set, art.º 4.º, al. a)		640,77 €		
Emissão de certificado de qualificação de verificador	Portaria 266/2018, 19 set, art.º 4.º, al. b)		1 281,53 €		
Inscrição no Encontro de Verificadores	Portaria 266/2018, 19 set, art.º 4.º, al. c)		582,52 €		
Emissão da declaração de validação da qualificação de verificador	Portaria 266/2018, 19 set, art.º 4.º, al. d)		873,77 €		
Alteração de elementos no certificado de qualificação ou na declaração de validação de qualificação de verificador	Portaria 266/2018, 19 set, art.º 4.º, al. e)		116,50 €		
<b>D. PREVENÇÃO E CONTROLO INTEGRADOS DA POLUIÇÃO (PCIP) <sup>a)</sup></b>					
<b>REGIME DE EMISSÕES INDUSTRIAIS LICENCIAMENTO AMBIENTAL (REI: LA-PCIP)</b>					
Novo Pedido (Emissão de Licença)	DL 127-2013, 30 ago, art.º 106, ns. 1, 2 e 6 Portaria n.º 1057/ 2006, 25 set, n.º 2, al. a)	ANEXO, n.2	6 758,93 €		
Alteração substancial de instalação/renovação/atualização	Portaria n.º 1057/ 2006, 25 set, n.º 2, al. b)		3 379,47 €		
Alteração/aditamento	Deliberação n.º 4/CD/2015, 9 fev	ANEXO, n.3	1 801,25 €		
Desativação de instalação			3 002,09 €		
Transmissão de instalação			600,42 €		
<b>QUALIFICAÇÃO DE VERIFICADORES PCIP:</b>					
Instrução e avaliação do processo de qualificação de verificador PCIP			608,60 € + 60,84 € /agrupamento		
Emissão de certificado de qualificação e de extensão de verificador PCIP			1 270,52 € + 60,84 € /agrupamento		
Inscrição nos encontros de verificador PCIP	Despacho sobre Informação I009198-201707-DGA.DGQA, de 5 de julho, e I003398-202103-DGA.DGQA, de 22 de março, em cumprimento da Portaria 202/2017, 4 jul.		608,59 €		
Renovação de certificado de qualificação de verificador PCIP			850,70 € + 60,84 € /agrupamento		
Instrução e avaliação do pedido de extensão			121,70 € + 60,84 € /agrupamento		
Alteração de elementos no certificado de qualificação de verificador PCIP			60,84 € + 60,84 € /agrupamento		
<b>E. RECURSOS HÍDRICOS <sup>a)</sup></b>					
<b>PROCEDIMENTO DE DELIMITAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO HÍDRICO</b>					
	Portaria 931/2010, 20 set, art.º 5º		461,98 €		
<b>LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES DE PESQUISA E CAPTAÇÃO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS</b>					
	DL 133-2005, 16 ago, republicado pelo DL 84/2011, 20 jun, art.º 11		2 158,37 €		
<b>LICENCIAMENTO DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS <sup>c)</sup></b>					
<i>Pedido de informação prévia</i>			100,00 €		
<i>Licença de pesquisa de águas subterrâneas</i>	Portaria 1450/2007, 12 nov, n.º 10		100,00 €		
<b>Autorizações: a)</b>					
i) Captação de águas particulares para fins privados			150,10 €		
ii) Captação de águas particulares para abastecimento público			300,21 €		
<b>iii) Construções:</b>					
- Com exigência de avaliação hidrológica e/ou geológica			150,10 €		
- Sem exigência de avaliação hidrológica e/ou geológica	Despacho 12008/2013, 18 set, Anexo - Ponto E-Água	ANEXO, n.7	90,06 €		
iv) Infraestruturas hidráulicas			300,21 €		
v) Estudos piloto			ISENTO		
vi) Outros casos			90,06 €		

Descrição da Taxa	Bases Legais		VALORES 2024		
	Taxas Regimes Ambientais	Taxa Ambiental Única (Co-taxas)	Total	Subm. Pedido	Após Conforme.
	Diplomas	Portaria n.º 332-B/2015, 5 out			
<b>Licenças:</b> i) Agricultura - Captação de águas (<1 hect) ii) Captações de Água públicas - Até 1 ano inclusive - Superior a 1 ano iii) Licenças ou parecer equivalente para descarga de águas residuais domésticas ou equiparado iv) ETAR's Urbanas / Atividades turísticas/ ETARs Indústrias / Agroindústrias/ Pecuárias (em função do número de habitantes equivalentes servidos) - Até 10.000 h.e. inclusive - entre 10.001 h.e. e 100.000h.e. - superior a 100.000 h.e. v) Reutilização de águas residuais por terceiros vi) Produção de energia elétrica a partir da energia das ondas do mar com potência instalada < 25 MW vii) Apoios de praia viii) Ocupações temporárias por prazo inferior a um ano ix) Alimentação artificial de praias x) Construções: - Com exigência de avaliação geotécnica - Sem exigência de avaliação geotécnica xi) Aquaculturas em offshore xii) Aquaculturas e salinas em tanques xiii) Viveiros em espaço aberto: - área < 5.000 m2 - área > 5.000 m2 xiv) Imersão de resíduos no mar xv) Extração de inertes: - até 500 m3 - Superior a 500 m3 xvi) Estudos piloto xvii) Outras utilizações DPH	Despacho 12008/2013, 18 set, Anexo - Ponto E-Água	ANEXO, n.7	30,02 € 120,08 € 180,13 € 180,13 € 300,21 € 420,28 € 480,34 € ISENTO 900,63 € 300,21 € 60,04 € ISENTO 240,17 € 120,08 € 360,24 € 180,13 € 60,04 € 120,08 € 180,13 € ISENTO 180,13 € ISENTO 180,13 €		
<b>Concessões:</b> i) Infraestruturas hidroagrícolas ii) Infraestruturas para produção de energia: Após o requerimento Antes do Contrato: - até 0,1MW - entre 0,1MW e 1MW - entre 1MW e 10MW - Superior a 10MW iii) Apoios de praia com equipamento associado iv) Equipamentos vii) Outros casos Outros serviços: i) Averbamento para mudança de titularidade	Despacho 12008/2013, 18 set, Anexo - Ponto E-Água	ANEXO, n.7	60,04 € /ano de Concessão 180,13 € ISENTO 60,04 € /ano de Concessão 120,09 € /ano de Concessão 300,21 € /ano de Concessão 900,63 € 900,63 € 60,04 € - 120,09 € /ano de Concessão 60,04 €		
<b>F. RESÍDUOS E SUBPRODUTOS <sup>a)</sup></b>					
<b>REGISTO NO SISTEMA INTEGRADO DE REGISTO ELETRÓNICO DE RESÍDUOS (SIRER) <sup>d)</sup></b>	Anexo I do DL 102-D/2020, 10 dez, art.º 95º - Portaria 20/2022, 5 jan, art 18º		30,00 €		
<b>OPERAÇÕES DE GESTÃO DE RESÍDUOS</b>					
Emissão ou renovação de licenças ou autorizações - regime geral			2 701,88 €		
Emissão ou renovação de licenças mediante procedimento simplificado			2 029,41 €		
Auto de Vistoria	Anexo I DL 102-D/2020, 10 dez, na redação atual - art.º 108.º, n.º 2	ANEXO, n.5	1 350,94 €		
Averbamento resultante da alteração das condições da licença ou autorização			676,07 €		
Transmissão ou prorrogação de licenças - regime geral			540,37 €		
Transmissão ou prorrogação de licenças - regime simplificado			404,68 €		

Descrição da Taxa	Bases Legais		VALORES 2024		
	Taxas Regimes Ambientais	Taxa Ambiental Única (Co-taxas)	Total	Subm. Pedido	Após Conforme.
	Díplomas	Portaria n.º 332-B/2015, 5 out			
<p><b>SISTEMAS DE GESTÃO DE FLUXOS ESPECÍFICOS DE RESÍDUOS:</b></p> <p>Licenciamento de Entidades Gestoras de Sistemas Integrados de Gestão Resíduos</p> <p>Autorização de sistemas individuais de gestão de resíduos</p> <p>Averbamento resultante da alteração das condições da licença ou autorização</p>	<p>Portaria 213/2021, 19 out, art.º 3º, alínea a)</p> <p>Portaria 213/2021, 19 out, art.º 3º, alínea b)</p> <p>Portaria 213/2021, 19 out, art.º 3º, alínea c)</p>		<p>33 495,5 €</p> <p>6 699,1 €</p> <p>1 328,3 €</p>		
<p><b>CENTROS INTEGRADOS DE RECUPERAÇÃO, VALORIZAÇÃO E ELIMINAÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS (CIRVER)</b></p> <p>Fase de pré-qualificação</p> <p>Fase de apreciação e seleção de projetos</p> <p>Licenciamento de instalação, licenciamento de exploração ou autorização provisória de funcionamento</p> <p>Auto de Vistoria</p> <p>Averbamento resultante da alteração das condições da licença</p>	<p>Anexo I DL 102-D/2020, 10 dez, na redação atual - art.º 108.º, n.º 2</p>	<p>ANEXO, n.5</p>	<p>5 224,13 €</p> <p>6 965,51 €</p> <p>34 827,54 €</p> <p>3 002,09 €</p> <p>1 200,84 €</p>		
<p><b>INSTALAÇÕES DE INCINERAÇÃO E CO-INCINERAÇÃO</b></p> <p><b>Licenças</b></p> <p>Pela apreciação do pedido de licenciamento da operação de incineração ou coincineração de resíduos</p> <p>Pela apreciação do pedido de licenciamento da operação de coincineração da fração dos biorresíduos provenientes de espaços verdes ou de resíduos combustíveis não perigosos resultantes do tratamento mecânico de resíduos</p> <p><b>Vistorias</b></p> <p>Por cada Auto de Vistoria</p> <p><b>Averbamentos</b></p> <p>Pelo averbamento da alteração, da transmissão ou da renovação da licença para a operação de incineração ou coincineração de resíduos</p> <p>Pelo averbamento de meras alterações aos elementos de identificação do operador</p> <p><b>Alterações Substanciais da Licença</b></p> <p>Pela apreciação do pedido de alteração substancial</p> <p><b>DESCLASSIFICAÇÃO DE RESÍDUOS</b></p> <p>Apreciação de pedido de aplicação do fim de estatuto de resíduo caso a caso</p> <p>Apreciação de pedido de alteração das condições de decisão de classificação do fim de estatuto de resíduo caso-a-caso</p> <p>Apreciação de pedido para constituição de espaços de experimentação e inovação</p>	<p>DL 127/2013, de 30 ago, art.107.º, n.º 1</p> <p>Portaria 213/2021, 19 out, art.º 4º, nº 1</p> <p>Portaria 213/2021, 19 out, art.º 4º, nº 2</p> <p>Portaria 213/2021, 19 out, art.º 4º, nº 3</p>	<p>ANEXO, n.5</p> <p>ANEXO, n.6</p>	<p>24 016,72 €</p> <p>1 801,25 €</p> <p>1 200,84 €</p> <p>1 200,84 €</p> <p>360,24 €</p> <p>12 008,36 €</p> <p>1 155,0 €</p> <p>346,5 €</p> <p>346,5 €</p>		

Descrição da Taxa	Bases Legais		VALORES 2024		
	Taxas Regimes Ambientais	Taxa Ambiental Única (Co-taxas)	Total	Subm. Pedido	Após Conforme.
	Diplomas	Portaria n.º 332-B/2015, 5 out			
<b>OPERAÇÃO DE DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS EM ATERRO</b>					
Licenciamento da operação de deposição de resíduos em aterro <sup>3</sup>	Anexo II DL 102-D/2020, 10 dez, na redação atual - art.º 28.º, n.º 2	ANEXO, n.5	25 938,07 €		
Auto de Vistoria	Anexo II DL 102-D/2020, 10 dez, na redação atual - art.º 28.º, n.º 3		1 296,90 €		
Averbamento resultante da alteração, transmissão ou renovação da licença	Anexo II DL 102-D/2020, 10 dez, na redação atual - art.º 28.º, n.º 4		1 296,90 €		
Averbamento resultante da alteração dos elementos de identificação do operador	Anexo II DL 102-D/2020, 10 dez, na redação atual - art.º 28.º, n.º 5		64,84 €		
<b>MERCADO ORGANIZADO DE RESÍDUOS (MOR)<sup>cl</sup>:</b>					
Autorização de entidades gestoras de plataformas de negociação	DL 210/2009, 3 set, artº 17, al. a)		10 000,00 €		
Avaliação de pedidos de alteração de condições da autorização	DL 210/2009, 3 set, artº 17, al. b)		1 000,00 €		
Taxa anual de supervisão	DL 210/2009, 3 set, artº 17, al. c)		1 000,00 €		
<b>MOVIMENTO TRANSFRONTEIRIÇO DE RESÍDUOS (MTR)</b>					
Apreciação dos procedimentos de notificação de entradas e saídas de resíduos de território nacional.	Anexo I do DL 102-D/2020, 10 dez, art.º 108º – Portaria n.º 213/2021, 19 out, artº 2º		635,3 €		
Pedido de alteração a notificações já autorizadas e a decorrer	Anexo I do DL 102-D/2020, 10 dez, art.º 108º – Portaria n.º 213/2021, 19 out, artº 2º		173,3 €		
Comunicação de cada movimento indicado no processo de notificação	Anexo I do DL 102-D/2020, 10 dez, art.º 108º – Portaria n.º 213/2021, 19 out, artº 2º		63,5 €		
Apreciação de procedimento de notificação de trânsito no caso em que os resíduos são descarregados, ainda que temporariamente, em território nacional.	Anexo I do DL 102-D/2020, 10 dez, art.º 108º – Portaria n.º 213/2021, 19 out, artº 2º		635,3 €		
<b>G. RUÍDO <sup>a)</sup></b>					
<b>MAPAS E PLANOS DE RUÍDO</b>					
Apreciação de mapas de estratégicos de ruído de aeroportos	DL 146/2006, 31 jul, na sua redação atual pelo Decreto-Lei n.º 136-A/2019, artº 12, nº 1, al. a)		8 854,35 €		
Apreciação de mapas estratégicos de ruído de Grandes Infraestruturas de Transporte rodoviárias e ferroviárias	DL 146/2006, 31 jul, na sua redação atual pelo Decreto-Lei n.º 136-A/2019, artº 12, nº 2, al. a)		min. 885,43 € - máx. 11 805,81€		
Apreciação de planos de ação de aeroportos	DL 146/2006, 31 jul, na sua redação atual pelo Decreto-Lei n.º 136-A/2019, artº 12, nº 1, al. b)		5 902,90 €		
Apreciação de planos de ação de Grandes Infraestruturas de Transporte rodoviárias e ferroviárias	DL 146/2006, 31 jul, na sua redação atual pelo Decreto-Lei n.º 136-A/2019, artº 12, nº 2, al. b)		min. 590,29 € - máx. 8 264,07 €		



Descrição da Taxa	Bases Legais		VALORES 2024		
	Taxas Regimes Ambientais	Taxa Ambiental Única (Co-taxas)	Total	Subm. Pedido	Após Conforme.
	Diplomas	Portaria n.º 332-B/2015, 5 out			
<b>H. PROTEÇÃO RADIOLÓGICA</b>					
<b>REGISTO DE PRÁTICAS</b>  <b>Apreciação</b>  Equipamento de radiologia dentária intraoral  Equipamento de densitometria óssea  Outros, a definir pela APA  <b>Inscrição no registo</b>  <b>Alteração de registo</b>					
	Portaria nº 293/2019, 6 set, Anexo-Nº1		116,19 € 116,19 € 116,19 € 23,24 €		50% da Apreciação
<b>LICENCIAMENTO DE PRÁTICAS</b>  <b>Apreciação</b>  Valor base  Valor a acrescentar (por fonte de radiação conforme tipologia)  i) Equipamento de radiologia  ii) Equipamento de radiologia dentária não abrangido por registo  iii) Acelerador linear para fins médicos  iv) Equipamento de braquiterapia HDR ou PDR  v) Fontes radioativas para braquiterapia LDR  vi) Outro equipamento de radioterapia  vii) Instalação de medicina nuclear  viii) Equipamento de radiologia veterinária  ix) Equipamento de radiografia industrial  x) Acelerador de partículas para fins não médicos  xi) Irradiador  xii) Outro equipamento contendo fontes radioativas seladas para fins não-médicos  xiii) Utilização de fontes radioativas não-seladas  xiv) Unidade de ciclotrão  xv) Equipamento destinado à exposição deliberada de pessoas para fins de imagiologia não-médica  xvi) Fonte de radiação abrangida por licença especial, nos termos do artigo 91º do Decreto-Lei nº 108/2018, de 3 de dezembro  <b>Realização de Vistoria quando aplicável</b>  <b>Emissão de Licença</b>					
	Portaria nº 293/2019, 6 set, Anexo-Nº2		232,4 € 232,4 € 232,4 € 3 485,7 € 2 323,8 € 581,0 € 5 809,6 € 5 809,6 € 232,4 € 232,4 € 3 485,7 € 2 904,8 € 348,6 € 581,0 € 5 809,6 € 581,0 € 5 809,6 € 1 742,9 € 58,1 €		
<b>Alteração de Licença</b>  <b>Renovação de Licença</b>	Portaria nº 293/2019, 6 set, Anexo-Nº2				50% do valor da fonte de radiação abrangida pela alteração  50% da apreciação
<b>APROVAÇÃO PRÉVIA DE LOCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES</b>  <b>Apreciação</b>  <b>Emissão de Parecer</b>					
	Portaria nº 293/2019, 6 set, Anexo-Nº3		2 323,8 € 58,1 €		

Descrição da Taxa	Bases Legais		VALORES 2024		
	Taxas Regimes Ambientais	Taxa Ambiental Única (Co-taxas)	Total	Subm. Pedido	Após Conforme.
	Diplomas	Portaria n.º 332-B/2015, 5 out			
<b>FONTES RADIOATIVAS SELADAS</b>  <i>Apreciação de pedidos para fontes radioativas seladas, nos termos dos artigos 44º, 45º e 47º do Decreto-Lei nº 108/2018, de 3 de dezembro</i>	Portaria nº 293/2019, 6 set, Anexo-Nº4		52,3 €		
<b>FONTES RADIOATIVAS NÃO SELADAS</b>  <i>Apreciação de pedidos para fontes radioativas não seladas, nos termos dos artigos 44º e 45º do Decreto-Lei nº 108/2018, de 3 de dezembro</i>	Portaria nº 293/2019, 6 set, Anexo-Nº5		52,3 €		
<b>TRANSPORTE DE FONTES RADIOATIVAS</b>  <i>Controlo administrativo prévio de transporte:</i>  Registo Licença	Portaria nº 293/2019, 6 set, Anexo-Nº6		52,3 € 581,0 €		
<b>RECONHECIMENTO DA QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS</b>  <i>Nível 1 - Perito qualificado</i>  Apreciação Emissão de Certificado de reconhecimento Renovação de Certificado de reconhecimento  <i>Nível 2 - Técnico qualificado</i>  Apreciação Emissão de Certificado de reconhecimento Renovação de Certificado de reconhecimento  <i>Nível 3- Técnico Operador</i>  Apreciação Emissão de Certificado de reconhecimento Renovação de Certificado de reconhecimento	Portaria nº 293/2019, 6 set, Anexo-Nº7		116,2 € 23,2 € 50% da apreciação 87,1 € 23,2 € 50% da apreciação 58,1 € 23,2 € 50% da apreciação		
<b>RECONHECIMENTO DE ENTIDADES FORMADORAS</b>  <i>Apreciação</i> <i>Emissão de Reconhecimento</i> <i>Renovação do Reconhecimento</i>	Portaria nº 293/2019, 6 set, Anexo-Nº8		1 742,9 € 58,1 € 50% da apreciação		
<b>APROVAÇÃO DE PROGRAMAS DE FORMAÇÃO</b>  <i>Apreciação</i> <i>Emissão de declaração de aprovação</i> <i>Renovação de declaração de aprovação</i>  <b>RECONHECIMENTO DE SERVIÇOS</b>	Portaria nº 293/2019, 6 set, Anexo-Nº9		581,0 € 58,1 € 50% da apreciação		
<i>Apreciação</i> <i>Emissão de Certificado de Reconhecimento</i> <i>Renovação de Certificado de Reconhecimento</i>	Portaria nº 293/2019, 6 set, Anexo-Nº10		2 323,8 € 58,1 € 50% da apreciação		

Descrição da Taxa	Bases Legais		VALORES 2024		
	Taxas Regimes Ambientais	Taxa Ambiental Única (Co-taxas)	Total	Subm. Pedido	Após Conforme.
	Diplomas	Portaria n.º 332-B/2015, 5 out			
<b>CADERNETA RADIOLÓGICA</b> <i>Emissão</i>	Portaria n.º 293/2019, 6 set, Anexo-Nº11		23,2 €		
<b>AUTORIZAÇÃO PARA A MISTURA DE MATERIAIS RADIOATIVOS E NÃO RADIOATIVOS, PARA EFEITOS DE REUTILIZAÇÃO OU RECICLAGEM</b> <i>Apreciação</i> <i>Emissão</i>	Portaria n.º 293/2019, 6 set, Anexo-Nº12		581,0 € 58,1 €		
<b>UTILIZAÇÃO, COLOCAÇÃO NO MERCADO OU ELIMINAÇÃO DE MATERIAIS CONTAMINADOS RESULTANTES DE EVENTOS COM FONTES ORFÃS</b> <i>Emissão de parecer vinculativo</i>	Portaria n.º 293/2019, 6 set, Anexo-Nº13		232,4 €		
<b>ATIVIDADES INDUSTRIAIS QUE ENVOLVEM MATERIAL RADIOATIVO NATURAL</b> <i>Emissão de parecer sobre a avaliação das condições de segurança radiológica</i>	Portaria n.º 293/2019, 6 set, Anexo-Nº14		581,0 €		
<b>SITUAÇÕES DE EXPOSIÇÃO EXISTENTE</b> <i>Apreciação e aprovação do plano de caracterização</i> <i>Apreciação e aprovação do plano de remediação</i>	Portaria n.º 293/2019, 6 set, Anexo-Nº15		581,0 € 581,0 €		
<b>MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO</b> <i>Estimativa das doses envolvidas e parecer sobre a utilização</i>	Portaria n.º 293/2019, 6 set, Anexo-Nº16		581,0 €		
<b>ISENÇÃO</b> <i>Aprovação de tipo de aparelhos</i>	Portaria n.º 293/2019, 6 set, Anexo-Nº17		1 161,9 €		
<b>RESÍDUOS RADIOATIVOS E COMBUSTÍVEL IRRADIADO</b> <i>Caracterização, classificação e autorizações de transporte e eliminação:</i>  a) Caracterizar, para efeitos de classificação, os materiais radioativos como resíduos radioativos.  b) Caracterizar, para efeitos de classificação, o combustível nuclear como resíduo radioativos  c) Classificar, para efeitos de eliminação, exclusão ou libertação do controlo regulador, os materiais radioativos  d) Classificar, para efeitos de eliminação, exclusão ou libertação do controlo regulador, o combustível nuclear como resíduos radioativo  d) Autorizar o transporte de resíduos radioativos em território nacional  e) Autorizar o transporte de combustível irradiado em território nacional  f) Autorizar a eliminação dos resíduos radioativos	Despacho n.º 891/2015,29jan,Anexo, Tabela I, n.º 1		127,4 € 2 547,2 € 25,5 € 636,8 € 25,5 € 127,4 € 25,5 €		

Descrição da Taxa	Bases Legais		VALORES 2024		
	Taxas Regimes Ambientais	Taxa Ambiental Única (Co-taxas)	Total	Subm. Pedido	Após Conforme.
	Diplomas	Portaria n.º 332-B/2015, 5 out			
<b>Licenciamento de atividades e instalações associadas a gestão de resíduos radioativos:</b> a) Apreciação: Valor base (até 20 m2 ) Valor a acrescentar por m2 acima de 20 Valor máximo b) Emissão: Valor base (até 20 m2 ) Valor a acrescentar por m2 acima de 20 Valor máximo c) Renovação: Valor base (até 20 m2 ) Valor a acrescentar por m2 acima de 20 Valor máximo c) Desmantelamento: Valor base (até 20 m2 ) Valor a acrescentar por m2 acima de 20 Valor máximo <b>Licenciamento de atividades e instalações associadas a gestão de combustível irradiado:</b> a) Apreciação b) Emissão c) Renovação	Despacho n.º 891/2015,29jan,Anexo, Tabela I, n.º 2	Portaria n.º 332-B/2015, 5 out	127,4 € 0,64 € 1 273,6 € 509,4 € 0,64 € 5 094,5 € 254,7 € 0,64 € 2 547,2 € 509,4 € 0,64 € 5 094,5 € 6 368,1 € 38 208,7 € 19 104,3 €		
<b>I. PROTEÇÃO CAMADA DE OZONO <sup>a)</sup></b>					
<b>SUBSTÂNCIAS QUE EMPOBRECEM A CAMADA DE OZONO (ODS) - QUALIFICAÇÃO DE OPERADORES</b>  Emissão do certificado  Renovação do certificado	DL 35/2008, 27 fev, art.º 7-A, n.º 1, al. a)  DL 35/2008, 27 fev, art.º 7-A, n.º 1, al. b) ou c)		135,26 €  108,21 €		
<b>J. QUÍMICOS <sup>a)</sup></b>					
<b>EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PERIGOSOS (PIC)</b>  Análise de cada notificação de exportação, incluindo eventual procedimento de pedido de consentimento expresse  <b>POLUENTES ORGÂNICOS PERSISTENTES (POP)</b>  Análise de pedido de autorização de fabrico e/ou utilização de substância intermédia em sistema fechado, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do DL 75/2022  Análise de pedido de autorização de método alternativo de tratamento de resíduos, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do DL 75/2022	DL 33/2015, 4 mar, art.º 10, n.º 1  DL 75/2022, 31 out, art.º 7, n.º 1, alínea a)  DL 75/2022, 31 out, art.º 7, n.º 1, alínea b)		309,06 €  2 799,72 €  559,94 €		

Descrição da Taxa	Bases Legais		VALORES 2024		
	Taxas Regimes Ambientais	Taxa Ambiental Única (Co-taxas)	Total	Subm. Pedido	Após Conforme.
	Diplomas	Portaria n.º 332-B/2015, 5 out			
<b>K. ORGANISMOS E MICROORGANISMOS GENETICAMENTE MODIFICADOS <sup>a)</sup></b>					
<b>LIBERTAÇÃO DELIBERADA NO AMBIENTE DE ORGANISMOS GENETICAMENTE MODIFICADOS (OGM)</b>					
Notificação para libertação deliberada no ambiente	Portaria 384/2006, 19 abr, n.º 1, al. a)		2 797,87 €		
Notificação para libertação deliberada no ambiente (procedimento diferenciado de autorização)	Portaria 384/2006, 19 abr, n.º 1, al. b)		2 098,40 €		
Notificação para colocação no mercado pela primeira vez	Portaria 384/2006, 19 abr, n.º 1, al. c)		13 989,34 €		
Renovação da autorização de colocação no mercado	Portaria 384/2006, 19 abr, n.º 1, al. d)		6 994,67 €		
<b>UTILIZAÇÃO CONFINADA DE MICRORGANISMOS E ORGANISMOS GENETICAMENTE MODIFICADOS (MGM/OGM)</b>					
Notificação para 1.ª utilização confinada das instalações em atividades de classe 1	Portaria 295/2018, 2 nov, art.º 2, n.º 1, al. a)		1 165,03 €		
Notificação para 1.ª atividade de classe 2	Portaria 295/2018, 2 nov, art.º 2, n.º 1, al. c)		1 747,55 €		
Notificação para atividade subsequente de classe 2	Portaria 295/2018, 2 nov, art.º 2, n.º 1, al. d)		1 165,03 €		
Notificação para 1.ª atividade de classe 3	Portaria 295/2018, 2 nov, art.º 2, n.º 1, al. e)		2 912,58 €		
Notificação para atividade subsequente de classe 3	Portaria 295/2018, 2 nov, art.º 2, n.º 1, al. f)		2 097,05 €		
Notificação para 1.ª atividade de classe 4	Portaria 295/2018, 2 nov, art.º 2, n.º 1, al. g)		3 495,09 €		
Notificação para atividade subsequente de classe 4	Portaria 295/2018, 2 nov, art.º 2, n.º 1, al. h)		2 330,06 €		
<b>L. ECO-GESTÃO <sup>a)</sup></b>					
<b>SISTEMA DE ECO-GESTÃO E AUDITORIA AMBIENTAL (EMAS)</b>					
Registo e renovação do registo de microempresas	DL 95/2012, 20 abr, art.º 13, n.º 1, al. a)		618,72 €		
Registo e renovação do registo de pequenas empresas	DL 95/2012, 20 abr, art.º 13, n.º 1, al. b)		928,08 €		
Registo e renovação do registo de médias empresas e autarquias locais	DL 95/2012, 20 abr, art.º 13, n.º 1, al. c)		1 237,44 €		
Registo e renovação do registo de organizações não incluídas nas alíneas anteriores	DL 95/2012, 20 abr, art.º 13, n.º 1, al. d)		2 474,89 €		
Manutenção de registo de microempresas	DL 95/2012, 20 abr, art.º 13, n.º 1, al. e)		309,36 €		
Manutenção de registo de pequenas empresas	DL 95/2012, 20 abr, art.º 13, n.º 1, al. f)		464,04 €		
Manutenção de registo de médias empresas e autarquias locais	DL 95/2012, 20 abr, art.º 13, n.º 1, al. g)		618,72 €		
Manutenção de registo de organizações não incluídas nas alíneas e), f) e g)	DL 95/2012, 20 abr, art.º 13, n.º 1, al. h)		1 237,44 €		
Validação da qualificação do auditor	DL 95/2012, 20 abr, art.º 13, n.º 1, al. i)		309,36 €		
<b>M. OUTRAS CATEGORIAS (PROCESSOS EXTERIORES À APA) <sup>a)</sup></b>					
<b>AValiação de Incidências Ambientais</b>					
Procedimentos de avaliação de incidências ambientais previstos nos artigos 33.º -R a 33.º -U da secção IV do Decreto -Lei n.º 215 -B/2012, de 8 de outubro, alterado pelo Decreto -Lei n.º 215 -B/2012, de 8 de outubro		ANEXO, n.º 8	5 956,85 €		

Descrição da Taxa	Bases Legais		VALORES 2024		
	Taxas Regimes Ambientais	Taxa Ambiental Única (Co-taxas)			
	Diplomas	Portaria n.º 332-B/2015, 5 out	Total	Subm. Pedido	Após Conforme.
<b>REGIME JURÍDICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS DAS EXPLORAÇÕES DE DEPÓSITOS MINERAIS E DE MASSAS MINERAIS</b>  Emissão de parecer vinculativo (instalações categoria A) (novo pedido de licenciamento da instalação de resíduos; alteração substancial da instalação de resíduos)  Emissão de parecer vinculativo (instalações que não sejam categoria A) (novo pedido de licenciamento da instalação de resíduos; alteração substancial da instalação de resíduos)  Vistoria		ANEXO, n.6	2 680,58 €		
			2 013,41 €		
			1 340,29 €		

**1 - Taxas Administrativas:** visam suportar parte dos custos inerentes aos procedimentos administrativos decorrentes de solicitações dos agentes.

**2 - Critérios de Atualização:** quando não definido pelos respetivos diplomas de base de outra forma, os valores do ano de 2024 foram determinados aplicando a variação média anual do Índice de Preços no Consumidor definidos pelo INE (IPC para o Continente sem Habitação), aos valores que vigoraram em 2023. Essa aplicação foi feita utilizando o simulador disponibilizado no site deste organismo, com arredondamentos dos resultados à casa decimal superior. As taxas foram atualizadas segundo os seguintes critérios:

- Atualizadas automaticamente, por aplicação do IPC no continente relativo ao ano anterior, excluindo a habitação, publicado pelo INE, I. P..
- consideram -se automaticamente atualizados a 1 de março de cada ano, com base na variação do índice médio de preços no consumidor no continente relativo ao ano anterior, excluindo a habitação, e publicado pelo INE
- não prevê atualização

**3 - Fases de cobrança da co-Taxa** relativa a operações de deposição de resíduos em Aterro, de acordo com Portaria 332-B/2015, 5 out, ANEXO, n.5: 2 593,81 € na submissão do pedido; 18.156,65€ após conformidade; 5.187,61 € com pedido de vistoria.